

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 031/2022



PREFEITURA DE

CAMPOS

UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 031/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVASp	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá às **10h (dez horas), do dia 14 de outubro de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **031/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 72/73 do **Processo nº. 2022.206.000186-7-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 14 de outubro de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da Nova sede da Secretaria Municipal de Turismo - Avenida XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **04 (quatro) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a março/2022 é de **R\$ 464.426,44 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.15.451.0047.1922.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **04 (quatro) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ N°. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto, limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2 cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço;	m ²
Concreto armado, FCK= 25MPa, incluindo materiais para 1,00 m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022E 11.004.0035, 60Kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas;	m ²

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.	m ²
--	----------------

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no

certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase

habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Somente serão aceitas propostas cujos preços dos itens da planilha ofertada não sejam valores superiores ao definido na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários.
- 14.4.5. Será desclassificada a licitante que:

- 14.4.5.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.5.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.5.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.5.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.6. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
 - 14.4.6.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 14.4.6.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
 - 14.4.6.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.8. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.9. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.10. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição

pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato

recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
 - 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7. **Anexo VII** - Relatório fotográfico, Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo;
- 23.8. **Anexo VIII** - Memória de Cálculo, composição e cronograma.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser,

OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição
Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **obra de revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da Nova sede da Secretaria Municipal de Turismo - Avenida XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ**, na Tomada de Preços de nº. 031/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 031/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 031/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 04 (quatro) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 031/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo

LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA

Base de preços: EMOP/SINAPI:

Março/2022

Data do orçamento: 24/05/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							R\$ 18.159,37
1.0							
1.1	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 17.294,64	R\$ 17.294,64
1.2	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM.LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSONIAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM E TRANSPORTE PESSOAL	UR	28,21	R\$ 30,65	R\$ 864,73
CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 27.741,84
2.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 214,62	R\$ 1.286,92
2.2	EMOP	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	636,09	R\$ 26,35	R\$ 16.760,87
2.3	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 4.360,86	R\$ 4.360,86
2.4	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.314,45	R\$ 2.314,45
2.5	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	2,00	R\$ 858,37	R\$ 1.716,74
2.6	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
TRANSPORTES							R\$ 1.800,86
4.1	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02006	UN	2,00	R\$ 78,10	R\$ 156,20
4.2	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	20,00	R\$ 32,33	R\$ 646,60
4.3	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL	M2	82,35	R\$ 0,84	R\$ 69,17
4.4	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	823,50	R\$ 0,18	R\$ 148,23
4.5	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARRREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARRREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	3,00	R\$ 280,22	R\$ 780,66
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 16.491,65
5.1	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 747,35	R\$ 747,35
5.2	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	241,92	R\$ 6,81	R\$ 1.647,48
5.3	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA PERFORADA PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00	R\$ 50,34	R\$ 2.265,30
5.4	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	120,96	R\$ 0,56	R\$ 67,74
5.5	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	82,35	R\$ 10,00	R\$ 823,50
5.6	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e Semelhantes	M2	96,75	R\$ 11,93	R\$ 1.154,23
5.7	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	89,45	R\$ 8,52	R\$ 762,12
5.8	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	89,45	R\$ 20,45	R\$ 1.829,27
5.9	EMOP	05.001.0084-0	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO	M2	2,25	R\$ 9,37	R\$ 21,08
5.10	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	14,76	R\$ 87,30	R\$ 1.288,55
5.11	EMOP	05.001.0131-0	REMOCAO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M, COM LIMPEZA LOCAL	M2	84,04	R\$ 10,14	R\$ 852,19
5.12	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	17,07	R\$ 5,96	R\$ 101,74
5.13	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	65,49	R\$ 16,64	R\$ 1.089,75
5.14	EMOP	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECACAO, CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	6,00	R\$ 316,37	R\$ 1.898,22
5.15	EMOP	05.001.0162-0	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO, EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECCAO	M2	28,50	R\$ 68,18	R\$ 1.943,13
BASES E PAVIMENTOS							R\$ 298,74
8.1	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	M2	8,16	R\$ 36,61	R\$ 298,74
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							R\$ 3.310,66
9.1	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	234,37	R\$ 13,83	R\$ 3.241,34
9.2	EMOP	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	1,00	R\$ 69,32	R\$ 69,32

		ESTRUTURAS				R\$ 3.137,70	
11.0							
11.1	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,04	R\$ 2.782,39	R\$ 2.892,29
11.2	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,11	R\$ 2.272,35	R\$ 245,41
12.0			ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				R\$ 13.340,28
12.1	EMOP	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	133,49	R\$ 48,96	R\$ 6.535,57
12.2	EMOP	12.016.0012-0	PAREDE DRYWALL C/ESP. 120MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS AÇO GALV. ESP. 0,5MM, C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO DE JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, APLIC. ÁREAS SECAS FORN. E COLOCACAO	M2	56,94	R\$ 119,50	R\$ 6.804,69
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 45.957,51
13.1	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,4/375	M2	266,98	R\$ 32,28	R\$ 8.617,99
13.2	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	82,05	R\$ 55,00	R\$ 4.512,75
13.3	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	82,05	R\$ 34,17	R\$ 2.803,65
13.4	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	82,05	R\$ 192,62	R\$ 15.804,47
13.5	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	266,98	R\$ 19,46	R\$ 5.195,35
13.6	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	6,72	R\$ 110,02	R\$ 739,33
13.7	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	2,46	R\$ 65,47	R\$ 161,06
13.8	EMOP	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0019	M	106,80	R\$ 44,95	R\$ 4.800,66
13.9	EMOP	13.410.0015-0	PISO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,05	R\$ 87,93	R\$ 531,98
13.10	EMOP	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU ÁREAS INT. C/PAINEL ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM. C/0,3MM ESP. PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500 NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL. SUBESTRUTURA DE ALUM. E DEMAIS INSUMOS NECES. A COLOC. FORN. COLOC.	M2	3,76	R\$ 741,60	R\$ 2.790,27
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 116.229,95
14.1	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40	R\$ 315,89	R\$ 1.705,81
14.2	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 641,32	R\$ 3.847,92
14.3	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 854,85	R\$ 2.564,55
14.4	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR INTERNAS SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2 1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	9,00	R\$ 113,64	R\$ 1.022,76
14.5	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	26,33	R\$ 586,98	R\$ 15.452,25
14.6	EMOP	14.002.0199-0	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL, NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM, FIO 5, MONTANTES 2120X76X8MM, PARAFUSOS, PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES VERDE OU CINZA, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	170,70	R\$ 390,32	R\$ 66.627,62
14.7	EMOP	14.003.0163-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, SERIE 28, PARA VIDRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,85	R\$ 392,30	R\$ 12.887,06
14.8	EMOP	14.004.0047-0	VIDRO ARAMADO, 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,85	R\$ 369,01	R\$ 12.121,98
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 23.415,91
15.1	EMOP	15.002.0580-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.683,25	R\$ 3.683,25
15.2	EMOP	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.917,82	R\$ 1.917,82
15.3	EMOP	15.002.0669-0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 966,96	R\$ 966,96
15.4	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 12,38	R\$ 86,66
15.5	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 39,85	R\$ 239,10
15.6	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS EMBUTIDAS NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	6,00	R\$ 682,47	R\$ 4.094,82
15.7	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00	R\$ 706,03	R\$ 4.236,18
15.8	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	R\$ 227,52	R\$ 2.730,24

15.9	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	153,00	R\$ 5,27	R\$ 806,31
15.10	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	51,00	R\$ 3,32	R\$ 169,32
15.11	EMOP	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	12,00	R\$ 63,93	R\$ 767,16
15.12	EMOP	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 177,28	R\$ 709,12
15.13	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUZS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	9,00	R\$ 334,33	R\$ 3.008,97
16.0			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO				R\$ 6.482,25
16.1	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCL. ESTE, SUBSTRATO CAIMENTO 1%, EXCL. REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	75,00	R\$ 86,43	R\$ 6.482,25
17.0			PINTURAS				R\$ 19.329,13
17.1	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	45,36	R\$ 45,63	R\$ 2.069,78
17.2	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	50,63	R\$ 16,18	R\$ 819,11
17.3	EMOP	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAQS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	370,41	R\$ 43,09	R\$ 15.960,97
17.4	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA LEVE, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	36,92	R\$ 12,98	R\$ 479,27
18.0			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS				R\$ 1.775,16
1.18.1	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 147,93	R\$ 1.775,16
20.0			CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 121,56
20.1	EMOP	20.092.0001-0	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO	M3	1,17	R\$ 104,00	R\$ 121,56
Total Parcial:							R\$ 297.592,55
BDI (15%):							R\$ 44.638,88
Total do Valor Reforma							R\$ 342.231,43

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo
LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

Base de preços: EMOP/SINAPI:
Data do orçamento: Março/2022
24/05/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
1.0							R\$ 5.932,54
1.1	COMPOSIÇÃO 02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 5.650,04	R\$ 5.650,04
1.2	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/COMPL. ADM. LOCAL, CONSID. CONSUMO ÁGUA, TEL. ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIA, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSÃO PERIÓDICOS E DEMISSÃO, CURSO CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSÍDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	UR	9,22	R\$ 30,65	R\$ 282,50
MOVIMENTO DE TERRA							
3.0							R\$ 1.131,47
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	15,00	R\$ 57,95	R\$ 869,25
3.2	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	11,50	R\$ 22,81	R\$ 262,22
ESTRUTURAS							
11.0							R\$ 17.079,61
11.1	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,26	R\$ 496,52	R\$ 623,63
11.2	EMOP	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,00	R\$ 537,14	R\$ 1.611,42
11.3	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	3,80	R\$ 2.782,39	R\$ 10.561,55
11.4	EMOP	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO CONFORME ABNT NBR 14859 FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	17,10	R\$ 182,67	R\$ 3.123,66
11.5	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	12,00	R\$ 64,80	R\$ 777,60
11.6	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,17	R\$ 2.272,35	R\$ 381,75
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS							
12.0							R\$ 5.464,18
12.1	EMOP	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	111,61	R\$ 48,96	R\$ 5.464,18
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							
13.0							R\$ 43.709,58
13.1	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375	M2	490,19	R\$ 32,28	R\$ 15.823,20
13.2	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS CORES ECONOMICAS (BRANCO CINZA BEGE AZUL, VERDE, MARRON E PRETO), COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	135,95	R\$ 119,00	R\$ 16.177,46
13.3	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,06	R\$ 55,00	R\$ 828,41
13.4	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 3CM	M2	6,72	R\$ 34,17	R\$ 229,62
13.5	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	15,06	R\$ 192,62	R\$ 2.901,24
13.6	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	207,21	R\$ 19,46	R\$ 4.032,31
13.7	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	6,14	R\$ 110,02	R\$ 675,52
13.8	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	2,98	R\$ 65,47	R\$ 195,10
13.9	EMOP	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	10,48	R\$ 44,95	R\$ 471,08
13.10	EMOP	13.348.0045-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 20X20CM, POLIDO, ASSENTADO COMO NO ITEM 13.348.0010	M	25,63	R\$ 92,69	R\$ 2.375,64
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS							
14.0							R\$ 13.919,24
14.1	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 631,15	R\$ 1.893,45
14.2	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 620,97	R\$ 620,97
14.3	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS DE 80X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 854,85	R\$ 854,85
14.4	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2 1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	5,00	R\$ 113,64	R\$ 568,20
14.5	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,20	R\$ 586,98	R\$ 4.226,26
14.6	EMOP	14.003.0163-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, SERIE 28, PARA VIDRO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,56	R\$ 392,30	R\$ 2.965,79
14.7	EMOP	14.004.0047-0	VIDRO ARAMADO 6MM DE ESPESURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,56	R\$ 369,01	R\$ 2.789,72
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							
15.0							R\$ 6.384,86
15.1	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATÉ A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	4,00	R\$ 337,29	R\$ 1.349,16
15.2	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 12,38	R\$ 12,38
15.3	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 39,85	R\$ 39,85
15.4	EMOP	15.015.0287-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS APARENTE COM CANALETA PERFORADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANALETA E 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	1,00	R\$ 581,50	R\$ 581,50

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo
LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

Base de preços: EMOP/SINAPI:
Data do orçamento: Março/2022
24/05/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.5	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	4,00	R\$ 308,13	R\$ 1.232,52
15.6	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUs,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$ 706,03	R\$ 706,03
15.7	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTUs.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	R\$ 227,52	R\$ 455,04
15.8	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00	R\$ 5,27	R\$ 79,05
15.9	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	3,00	R\$ 3,32	R\$ 9,96
15.10	EMOP	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	3,00	R\$ 63,93	R\$ 191,79
15.11	EMOP	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 177,28	R\$ 177,28
15.12	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 334,33	R\$ 668,66
15.13	EMOP	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	R\$ 73,47	R\$ 881,64
16.0			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 4.467,46
16.1	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R\$ 56,76	R\$ 381,43
16.2	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4 1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R\$ 49,58	R\$ 333,18
16.3	EMOP	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72	R\$ 42,71	R\$ 287,01
16.4	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP. 4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE.SUBSTRATO CAIMENTO 1%.EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECCAO MECANICA	M2	40,10	R\$ 86,43	R\$ 3.465,84
17.0			PINTURAS				R\$ 3.931,58
17.1	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	16,17	R\$ 45,63	R\$ 737,84
17.2	EMOP	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,C/CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TUIOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	74,12	R\$ 43,09	R\$ 3.193,74
18.0			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS				R\$ 4.236,01
18.1	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 355,47	R\$ 1.421,88
18.2	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 52,83	R\$ 211,32
18.3	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 43,47	R\$ 173,88
18.4	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 34,69	R\$ 138,76
18.5	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 39,04	R\$ 117,12
18.6	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 52,44	R\$ 209,76
18.7	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W(INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 147,93	R\$ 739,65
18.8	EMOP	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,20	R\$ 512,53	R\$ 615,04
18.9	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	152,15	R\$ 608,60
Total Parcial:							R\$ 106.256,53
BDI (15%):							R\$ 15.938,48
Total do Valor Ampliação:							R\$ 122.195,01
Total Geral:							R\$ 403.849,08
BDI (15%):							R\$ 60.577,36
Total do orçamento:							R\$ 464.426,44

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAIS DA LAPA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - AVENIDA XV DE NOVEMBRO - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º. _____, órgão expedidor _____, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 031/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/73 do processo n.º **2022.206.000186-7-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da Nova sede da Secretaria Municipal de Turismo - Avenida XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital n.º. **031/2022**, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.206.000186-7-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **031/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **04 (quatro) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de

adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1922.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 04 (quatro) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 031/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 031/2022

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 031/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo - Av. XV De Novembro – Centro – Campos Dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada

Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375	M2
CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M2
PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro– Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 464.426,44 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 –Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

ANEXO VII

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO,
PROJETO ARQUITETÔNICO
E MEMORIAL DESCRITIVO**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

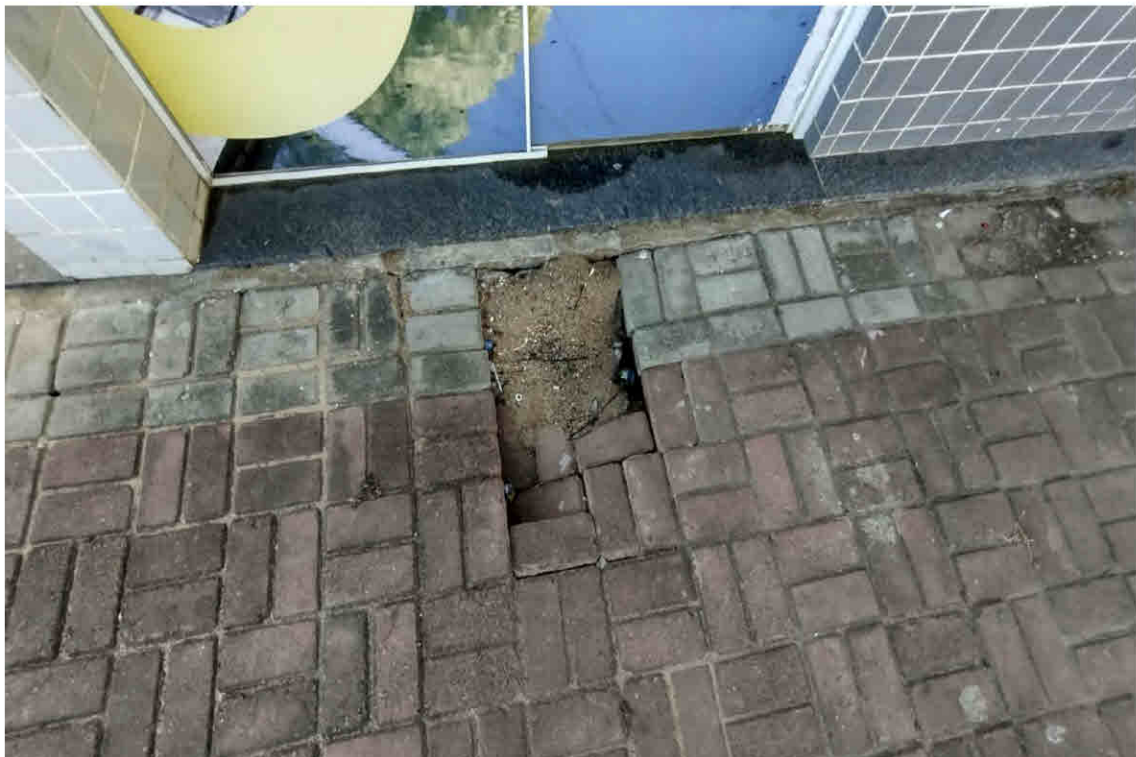




PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

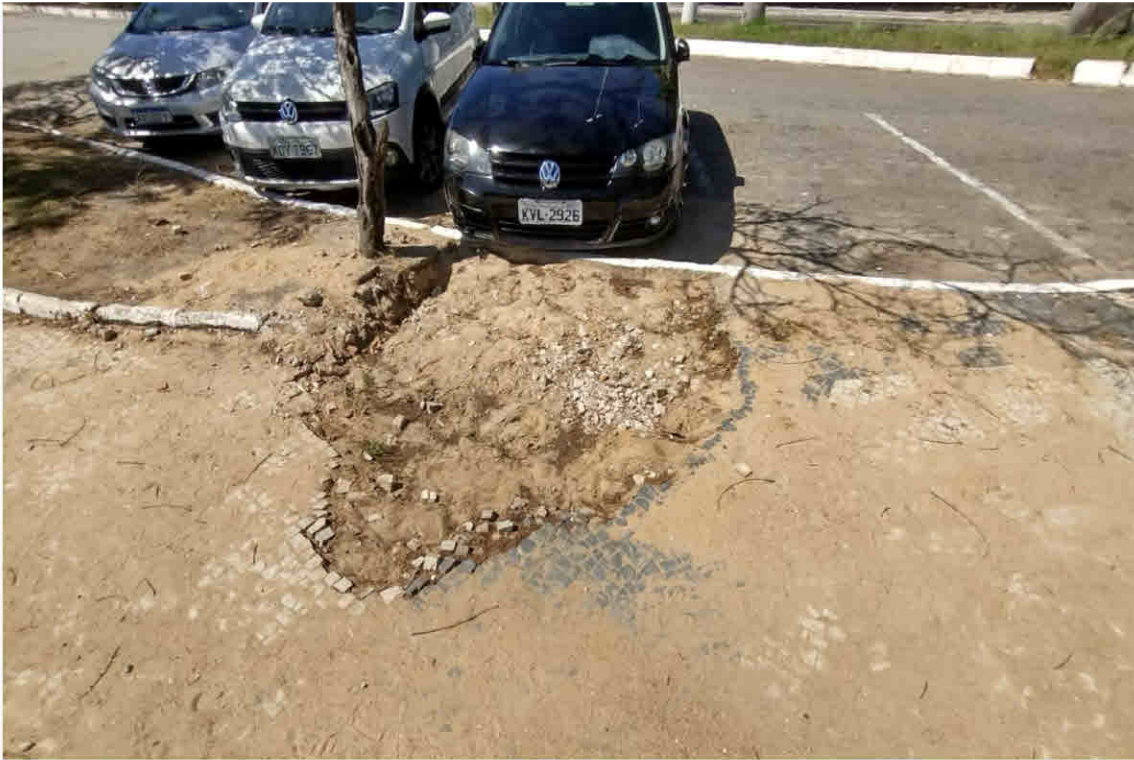




PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

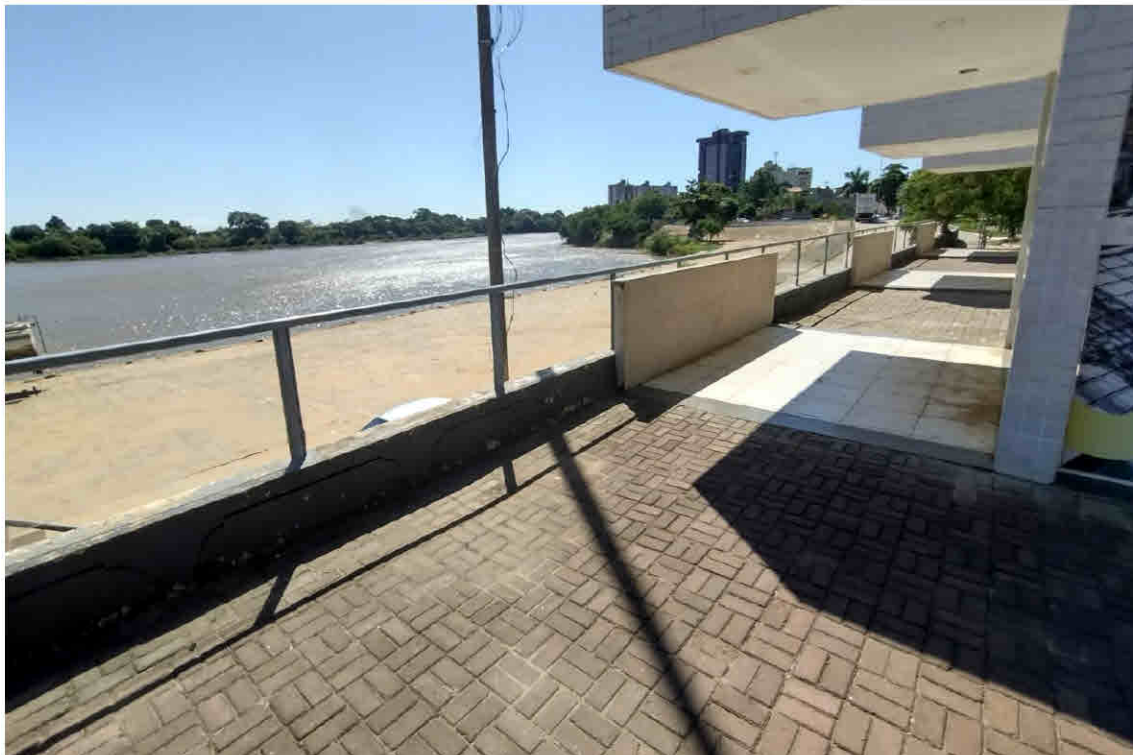
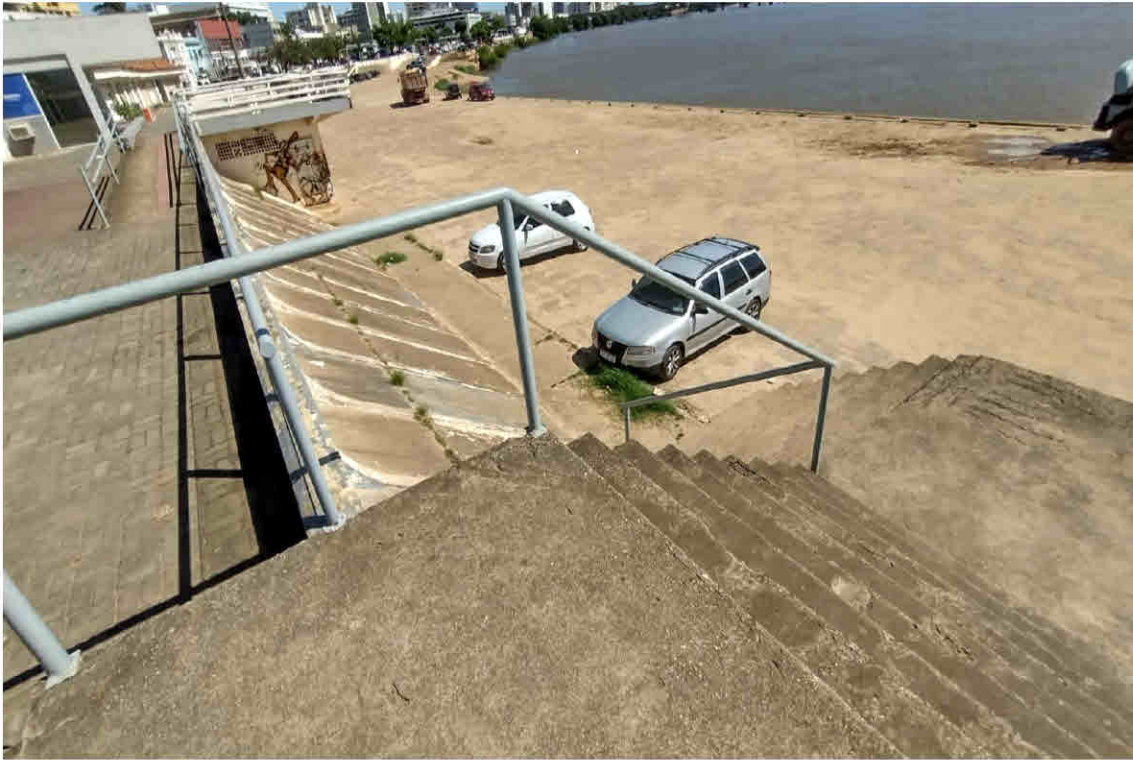




PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA DE
CAMPUS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





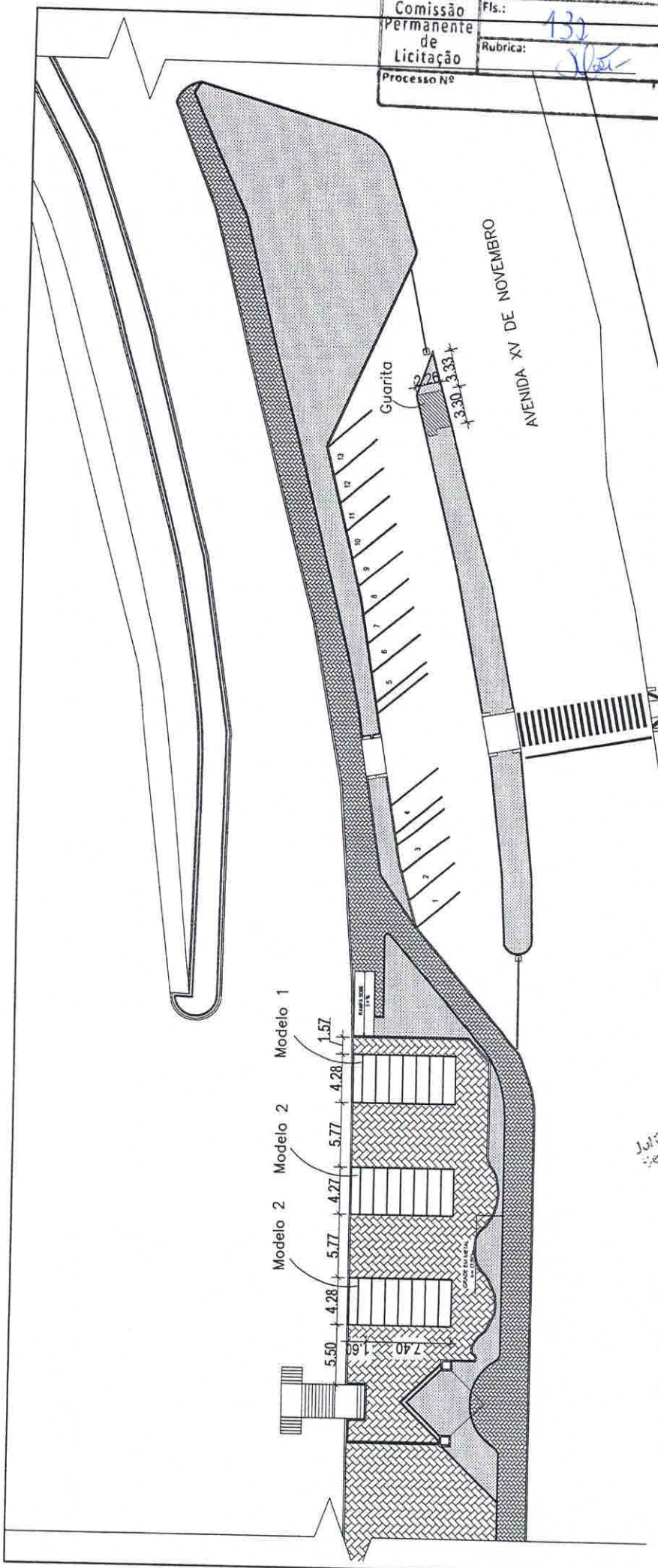
PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Comissão Permanente de Licitação
 Fls.: 132
 Rubrica: [assinatura]
 Processo Nº



01 PLANTA IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Judge Wilkerson Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

ASSUNTO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Av. XV de Novembro – Centro – Campos dos Goytacazes, RJ.

PRANCHA:

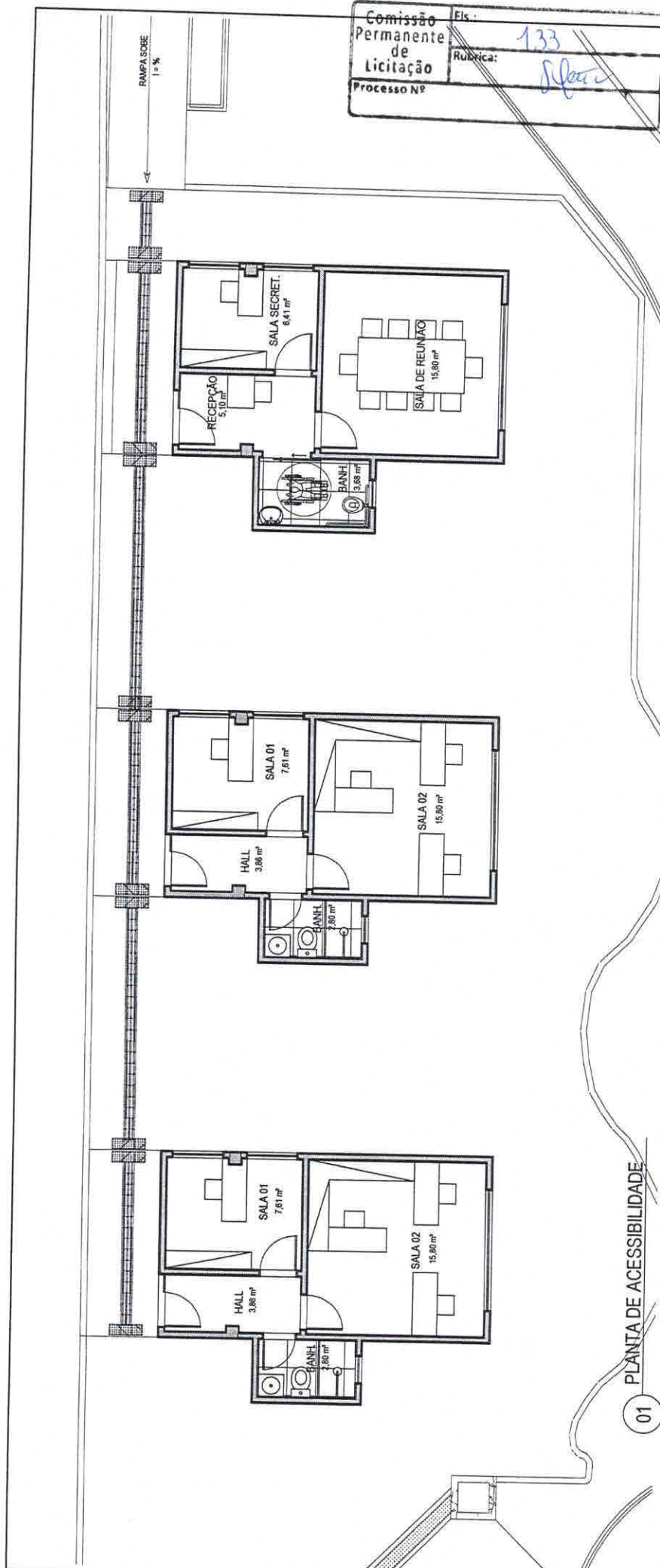
01/05
 Campos
 [assinatura]

DATA: MAIO/2022
 ESCALA: SEM ESCALA

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
 Raquel Amendo
 REVISÃO DE PROJETO

Laíza, Dara, Matheus, Iago
 DESENVOLVIDO





01 PLANTA DE ACESSIBILIDADE



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA**

ASSUNTO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo - Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes, RJ.

DATA: MAIO/2022 ESCALA: SEM ESCALA

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Raquel Amendo
REVISÃO DE PROJETO: Laíza, Dara, Matheus, logo

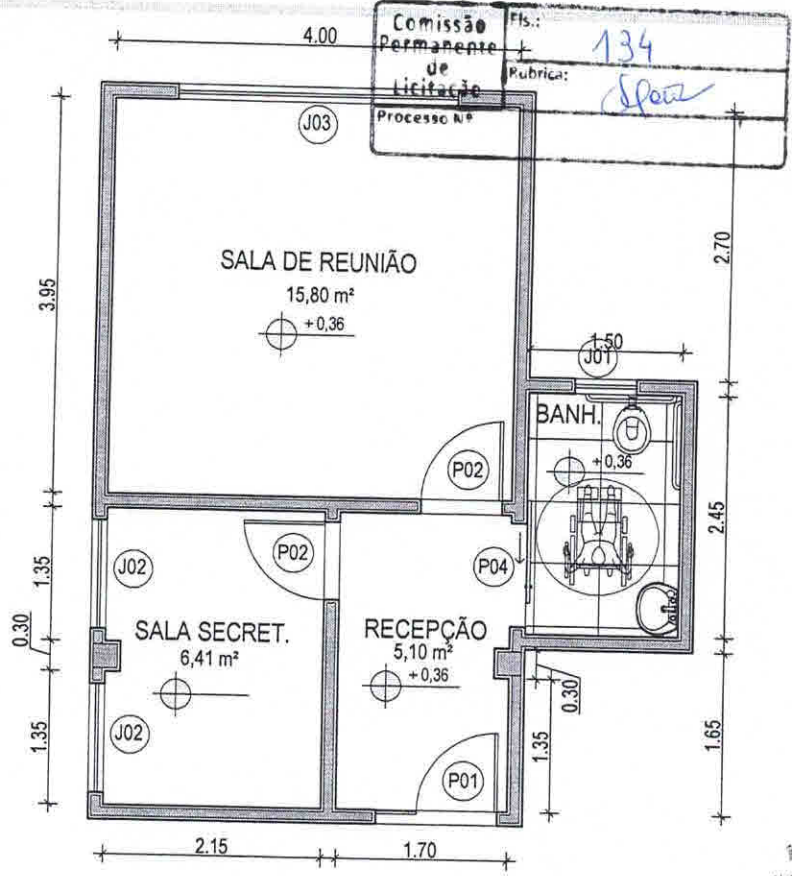
PRANCHA:

02/05

Fls. 23
Campos
02/05

[assinatura]
Juiz William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

01 PLANTA BAIXA - QUIOSQUE MODELO 01
ESCALA: 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS				
	TAMANHO	PEIT.	QUNT.	DESCRIÇÃO
P01	1.20 X 2.10	—	03	PORTA DE VIDRO COM DUAS FOLHAS, UMA FIXA DE 0.40X2.10M E UMA DE ABRIR DE 0.80X2.10M
P02	0.80 X 2.10	—	07	PORTA EM MADEIRA
P03	0.70 X 2.10	—	04	PORTA EM MADEIRA
P04	1.05 X 2.10	—	01	PORTA DE CORRER EM MADEIRA
J01	0.60 X 0.60	1.50	04	JANELA DE VIDRO BASCULANTE
J02	1.10 X 1.00	1.10	06	JANELA DE VIDRO 2 FOLHAS
J03	2.27 X 1.60	1.18	03	JANELA DE VIDRO, EXISTENTE
J04	1.20 X 1.70	0.80	03	JANELA DE VIDRO



PREFEITURA DE

CAMPOS

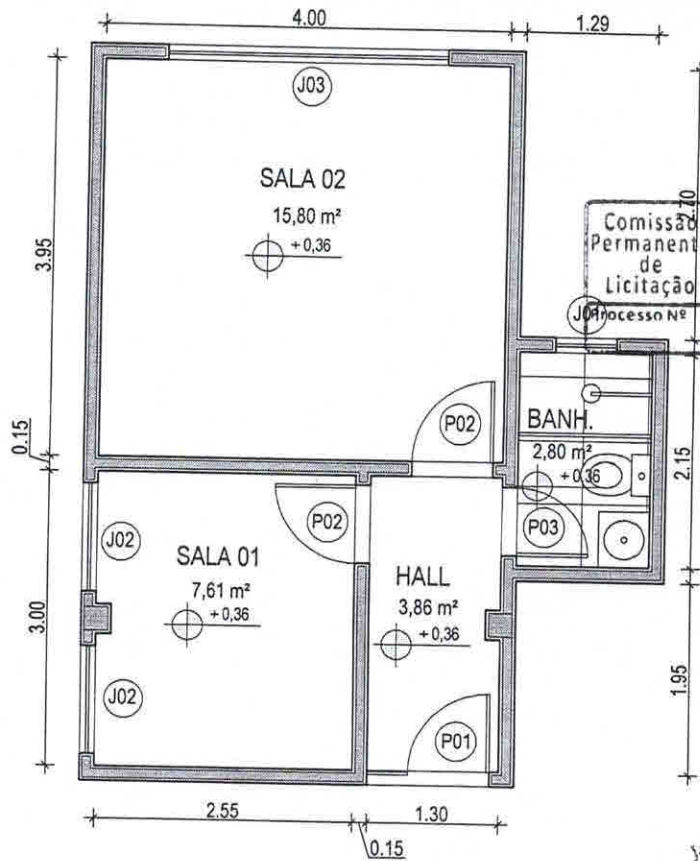
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TÍTULO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Av. XV de Novembro – Centro – Campos dos Goytacazes, RJ.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – MODELO 01	PRANCHA:
DATA: MAIO/2022	3/5
ESCALA: SEM ESCALA	

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Raquel Amendro	Laíza, Dara, Matheus, Iago
REVISÃO DE PROJETO		DESENVOLVIDO



Comissão Permanente de Licitação
 Fls.: 135
 Rubrica: [Signature]
 Projeto Nº

Judge Wilmar Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

02 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES MODELO 02
 ESCALA: 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS				
	TAMANHO	PEIT.	QUNT.	DESCRIÇÃO
P01	1.20 X 2.10	—	03	PORTA DE VIDRO COM DUAS FOLHAS, UMA FIXA DE 0.40X2.10M E UMA DE ABRIR DE 0.80X2.10M
P02	0.80 X 2.10	—	07	PORTA EM MADEIRA
P03	0.70 X 2.10	—	04	PORTA EM MADEIRA
P04	1.05 X 2.10	—	01	PORTA DE CORRER EM MADEIRA
J01	0.60 X 0.60	1.50	04	JANELA DE VIDRO BASCULANTE
J02	1.10 X 1.00	1.10	06	JANELA DE VIDRO 2 FOLHAS
J03	2.27 X 1.60	1.18	03	JANELA DE VIDRO, EXISTENTE
J04	1.20 X 1.70	0.80	03	JANELA DE VIDRO



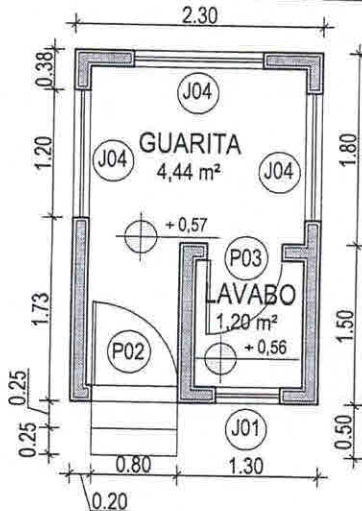
PREFEITURA DE
CAMPOS
 UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TÍTULO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo— Av. XV de Novembro— Centro — Campos dos Goytacazes, RJ.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA — MODELO 02		PRANCHA: 4/5
DATA: MAIO/2022	ESCALA: SEM ESCALA	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Raquel Amendro	Laíza, Dara, Matheus, Iago
	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 136
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	



03 PLANTA BAIXA - GUARITA
ESCALA: 1/50

[assinatura]
Juiz Wilton Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774

QUADRO DE ESQUADRIAS				
	TAMANHO	PEIT.	QUNT.	DESCRIÇÃO
P01	1.20 X 2.10	—	03	PORTA DE VIDRO COM DUAS FOLHAS, UMA FIXA DE 0.40X2.10M E UMA DE ABRIR DE 0.80X2.10M
P02	0.80 X 2.10	—	07	PORTA EM MADEIRA
P03	0.70 X 2.10	—	04	PORTA EM MADEIRA
P04	1.05 X 2.10	—	01	PORTA DE CORRER EM MADEIRA
J01	0.60 X 0.60	1.50	04	JANELA DE VIDRO BASCULANTE
J02	1.10 X 1.00	1.10	06	JANELA DE VIDRO 2 FOLHAS
J03	2.27 X 1.60	1.18	03	JANELA DE VIDRO, EXISTENTE
J04	1.20 X 1.70	0.80	03	JANELA DE VIDRO



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TÍTULO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo— Av. XV de Novembro— Centro — Campos dos Goytacazes, RJ.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA — GUARITA

PRANCHA:

5/5

DATA: MAIO/2022

ESCALA: SEM ESCALA

	Raquel Amendo	Laíza, Dara, Matheus, Iago
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da nova Secretaria Municipal de Turismo - Av. XV de Novembro - Centro - Campos Dos Goytacazes – RJ.**

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A obra de revitalização do Cais da Lapa com a reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Turismo ocorrerá entre a margem do Rio Paraíba do Sul e Av XV de Novembro em Campos dos Goytacazes/ RJ.

A obra de reforma contempla três blocos com salas e banheiros, atendendo assim a necessidade da Secretaria de Turismo.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Lavar com água e detergente nas superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe.

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR18.

Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem



compatíveis à resistência do solo. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo.

ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10X20X20cm e os assentes devem ser realizados com com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 que deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar.

Em todas as paredes deverá ser aplicado emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:5, e = 15 mm.

Este revestimento só iniciará depois de embutidas e testadas todas as canalizações e após a pega completa do chapisco. É preciso que seja previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície. O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis ser removidas.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

ESQUADRIAS / VIDROS

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.



No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento

A colocação dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Demais mobiliários, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

As paredes internas deverão receber um preparo com selador acrílico e com massa acrílica em alguns casos, e logo após receberá a pintura com tinta látex, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento uma demão de verniz isolante incolor

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 27 de Maio de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

ANEXO VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E CRONOGRAMA



OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo

LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA

Item	Base	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
1.0					
1.1	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00
1.2	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID.CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO ART.RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM E TRANSPORTE PESSOAL	UR	28,21
CANTEIRO DE OBRAS					
2.0					
2.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
Largura (m) Altura (m) Área					
3,00 2,00 6,00					
2.2	EMOP	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	636,09
Comp. (m) Altura (m) Área (m²)					
289,13 2,20 636,09					
2.3	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00
Para o pessoal do canteiro de obras					
2.4	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
Para o uso de equipamentos do canteiro					
2.5	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO, E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	2,00
Quantidade Meses					
1,00 2,00					
2.6	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	2,00
Quantidade Meses					
1,00 2,00					
TRANSPORTES					
4.0					
4.1	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02006	UN	2,00
4.2	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	20,00
Quantidade Km Total					
2,00 10 20					
4.3	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	82,35
Localção do andaime					
4.4	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	823,50
Área locação (m²) Km					
82,35 x 10					
4.5	EMOP	04.014.0095-0	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	3,00
Local Área (m²) Espessura Volume (m³)					
Demolição alvenaria 14,76 0,15 2,21					
Demolição azulejo 89,45 0,02 1,79					
Demolição azulejo 89,45 0,02 1,79					
Demolição piso 65,49 0,02 1,31					
Demolição forro 96,75 0,03 2,90					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.0					
5.1	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
5.2	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	241,92
Perímetro Altura - 1,50 Quantidade Total					
26,88 3,00 3 241,92					
quiosques					
5.3	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00
Comprimento Larg. (m) Meses Total					
10,00 1,50 3 45,00					
5.4	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	120,96
Perímetro Larg. (m) Quantidade Total					
26,88 1,50 3 120,96					
quiosques					
5.5	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	82,35
Maior fachada Altura - 1,50 Quantidade Meses Total					
9,15 3,00 3 82,35					
5.6	EMOP	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e SEMELHANTES	M2	96,75
Local área (m²)					
Quiosque 1 32,25					
Quiosque 2 32,25					
Quiosque 3 32,25					
5.7	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	89,45
Local área (m²)					
Quiosque 1 29,82					
Quiosque 2 29,82					
Quiosque 3 29,82					

5.8	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO				M2	89,45
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	29,82				
			Quiosque 2	29,82				
			Quiosque 3	29,82				
5.9	EMOP	05.001.0084-0	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO				M2	2,25
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	0,75				
			Quiosque 2	0,75				
			Quiosque 3	0,75				
5.10	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO				M3	14,76
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	4,92				
			Quiosque 2	4,92				
			Quiosque 3	4,92				
5.11	EMOP	05.001.0131-0	REMOCAO DE VIDRO ACIMA DE 0.30X0.30M,COM LIMPEZA LOCAL				M2	84,04
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	28,01				
			Quiosque 2	28,01				
			Quiosque 3	28,01				
5.12	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO				M2	17,07
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	5,69				
			Quiosque 2	5,69				
			Quiosque 3	5,69				
5.13	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO				M2	65,49
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	21,83				
			Quiosque 2	21,83				
			Quiosque 3	21,83				
5.14	EMOP	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECACAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA				UN	6,00
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	2,00				
			Quiosque 2	2,00				
			Quiosque 3	2,00				
5.15	EMOP	05.001.0162-0	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECCAO				M2	28,50
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	9,50				
			Quiosque 2	9,50				
			Quiosque 3	9,50				
8.0 BASES E PAVIMENTOS								
8.1	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020				M2	8,16
			Local	Área (m²)				
			Quiosque 1	2,72				
			Quiosque 2	2,72				
			Quiosque 3	2,72				
9.0 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS								
9.1	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE				M2	234,37
			Local	Área (m²)				
			Canteiro	234,37				
9.2	EMOP	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS				UN	1,00
			Local	Quantidade				
			arvore sobre telhado	1				
11.0 ESTRUTURAS								
11.1	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS				M3	1,04
			Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)
			Pilares (amarração parede nova)	0,14	0,30	2,75	9	1,04
11.2	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES				M3	0,11
			Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)
			Janela Sala 1 quiosque 1	0,10	1,40	0,10	2	0,03
			Janela Sala 1 quiosque 2	0,10	1,40	0,10	2	0,03
			Janela Sala 1 quiosque 3	0,10	1,40	0,10	2	0,03
			Porta entrada quiosque 1	0,10	0,80	0,10	1	0,01
			Porta entrada quiosque 2	0,10	0,80	0,10	1	0,01
			Porta entrada quiosque 3	0,10	0,80	0,10	1	0,01
12.0 ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS								
12.1	EMOP	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL				M2	133,49
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Área (m²)		
			Quiosque 1	16,48	2,70	44,50		
			Quiosque 2	16,48	2,70	44,50		
			Quiosque 3	16,48	2,70	44,50		

12.2	EMOP	12.016.0012-0	PAREDE DRYWALL C/ESP 120MM ESTRUT C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV, ESP 0,5MM, C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO DE JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF DA SUPERF. DAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, APLIC. AREAS SECAS, FORN E COLOCACAO				M2	56,94	
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)			
			Quiosque 1	7,03	2,70	18,98			
			Quiosque 2	7,03	2,70	18,98			
			Quiosque 3	7,03	2,70	18,98			
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								
13.1	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375				M2	266,98	
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)		
			Quiosque 1	16,48	2,70	2,00	88,99		
			Quiosque 2	16,48	2,70	2,00	88,99		
			Quiosque 3	16,48	2,70	2,00	88,99		
13.2	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	82,05	
			Local	Área					
			Sala 1 Quiosque 1	7,65					
			Sala 1 Quiosque 2	7,65					
			Sala Secre. Quiosque 3	6,45					
			Sala 2 Quiosque 1	15,80					
			Sala 2 Quiosque 2	15,80					
			Sala Reunião Quiosque 3	15,80					
			Hall Quiosque 1	3,90					
			Hall Quiosque 2	3,90					
			Recepção Quiosque 3	5,10					
13.3	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM				M2	82,05	
			Local	Área					
			Sala 1 Quiosque 1	7,65					
			Sala 1 Quiosque 2	7,65					
			Sala Secre. Quiosque 3	6,45					
			Sala 2 Quiosque 1	15,80					
			Sala 2 Quiosque 2	15,80					
			Sala Reunião Quiosque 3	15,80					
			Hall Quiosque 1	3,90					
			Hall Quiosque 2	3,90					
			Recepção Quiosque 3	5,10					
13.4	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO				M2	82,05	
			Local	Área (m²)					
			Sala 1 Quiosque 1	7,65					
			Sala 1 Quiosque 2	7,65					
			Sala Secre. Quiosque 3	6,45					
			Sala 2 Quiosque 1	15,80					
			Sala 2 Quiosque 2	15,80					
			Sala Reunião Quiosque 3	15,80					
			Hall Quiosque 1	3,90					
			Hall Quiosque 2	3,90					
			Recepção Quiosque 3	5,10					
13.5	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO				M2	266,98	
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)		
			Quiosque 1	16,48	2,70	2,00	88,99		
			Quiosque 2	16,48	2,70	2,00	88,99		
			Quiosque 3	16,48	2,70	2,00	88,99		
13.6	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO				M	6,72	
			Local	Comprimento (m)					
			Sala 1 Quiosque 1	2,24					
			Sala 1 Quiosque 2	2,24					
			Sala Secre. Quiosque 3	2,24					
13.7	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE				M	2,46	
			Local	Comprimento (m)					
			Quiosque 1	0,82					
			Quiosque 2	0,82					
			Quiosque 3	0,82					
13.8	EMOP	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016				M	106,80	
			Local	Comprimento (m)					
			Sala 1 Quiosque 1	11,10					
			Sala 1 Quiosque 2	11,10					
			Sala Secre. Quiosque 3	10,30					
			Sala 2 Quiosque 1	15,90					
			Sala 2 Quiosque 2	15,90					
			Sala Reunião Quiosque 3	15,90					
			Hall Quiosque 1	8,60					
			Hall Quiosque 2	8,60					

			Recepção Quiosque 3	9,40						
13.9	EMOP	13.410.0015-0	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1.5.EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	6,05
			Área total do piso (m²)							
			6,05							
13.10	EMOP	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU ÁREAS INT.C/PANEL ALUM.COMPOSTO SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500.NO SISTEMA COIL COATING ESP.DO COMPOSTO DE4MM.PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS.NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO).INCL SUBESTRUTURA DE ALUM E DEMAIS INSUMOS NECES A COLOC.FORN.COLOC.						M2	3,76
			Local	Comprimento (m)						
			Identificação da secretaria	3,76						
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS										
14.1	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR.COM 6MM DE ESPESSURA.ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	5,40
			Local	Larg.	Comprimento (m)	Quantidade			Total (m²)	
			Fundos quiosque	0,50	1,8	6,00			5,40	
14.2	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	6,00
			Local	Quantidade						
			Sala 1 Quiosque 1	1						
			Sala 1 Quiosque 2	1						
			Sala 1 Secretaria Quiosque 3	1						
			Sala 2 Quiosque 1	1						
			Sala 2 Quiosque 2	1						
			Sala Reunião Quiosque 3	1						
14.3	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS DE 80X210X3,5CM.MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE.EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	3,00
			Local	Quantidade						
			Entrada Quiosque 1	1						
			Entrada Quiosque 2	1						
			Entrada Quiosque 3	1						
14.4	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO.CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO.ACABAMENTO CROMADO.-MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO.ACABAMENTO POLIDO E CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2,1/2".C/PINOS E BOLAS DE LATAO						UN	9,00
			Local	Quantidade						
			Quiosque 1	3						
			Quiosque 2	3						
			Quiosque 3	3						
14.5	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO.FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8".CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	26,33
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)			
			Porta Quiosque 1	0,90	2,20	1,00	1,98			
			Porta Quiosque 2	0,90	2,20	1,00	1,98			
			Porta Quiosque 3	0,90	2,20	1,00	1,98			
			Janelas Sala 1 Quiosque 1	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Janelas Sala 1 Quiosque 2	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Janelas Sala Secre. Quiosque 3	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Janelas Sala 2 Quiosque 1	2,77	1,50	1,00	4,16			
			Janelas Sala 2 Quiosque 2	2,77	1,50	1,00	4,16			
			Janelas Sala reunião Quiosque 3	2,77	1,50	1,00	4,16			
14.6	EMOP	14.002.0199-0	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL.NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM,FIO 5.MONTANTES 2120X76X8MM.PARAFUSOS.PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES VERDE OU CINZA.INCLUSIVE MONTAGEM						M2	170,70
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Área (m²)				
			Fachada frontal	85,35	2,00	170,70				
14.7	EMOP	14.003.0163-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL.SERIE 28.PARAVIDRO FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	32,85
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)			
			Sala 1 quiosque 1	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Sala 1 quiosque 2	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Sala Secre. quiosque 3	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Sala 2 quiosque 1	2,77	1,50	2,00	8,31			
			Sala 2 quiosque 2	2,77	1,50	2,00	8,31			
			Sala reunião quiosque 3	2,77	1,50	2,00	8,31			
14.8	EMOP	14.004.0047-0	VIDRO ARAMADO.6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	32,85
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)			
			Sala 1 quiosque 1	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Sala 1 quiosque 2	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Sala Secre. quiosque 3	1,10	1,20	2,00	2,64			
			Sala 2 quiosque 1	2,77	1,50	2,00	8,31			
			Sala 2 quiosque 2	2,77	1,50	2,00	8,31			
			Sala reunião quiosque 3	2,77	1,50	2,00	8,31			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS										
15.1	EMOP	15.002.0580-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
15.2	EMOP	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
15.3	EMOP	15.002.0669-0	SUMIDOURO CILINDRICO.LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
15.4	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO.MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	7,00
15.5	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO.BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	6,00
15.6	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS.EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".45,00M DE FIO 2,5MM2,CAXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A.COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA						UN	6,00
			Local	Quantidade						

			Sala 1 Quiosque 1	1					
			Sala 1 Quiosque 2	1					
			Sala Secret. Quiosque 3	1					
			Sala 2 Quiosque 1	1					
			Sala 2 Quiosque 2	1					
			Sala Reunião Quiosque 3	1					
15.7	EMOP	15.005.0201-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S.COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO,EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)					UN	6,00
			Local	Quantidade					
			Sala 1 Quiosque 1	1					
			Sala 1 Quiosque 2	1					
			Sala Secret. Quiosque 3	1					
			Sala 2 Quiosque 1	1					
			Sala 2 Quiosque 2	1					
			Sala Reunião Quiosque 3	1					
15.8	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA,CONEXÕES E FIXAÇÃO,PARA APARELHOS ATÉ 46000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					M	12,00
			Local	Quantidade					
			Sala 1 Quiosque 1	2,00					
			Sala 1 Quiosque 2	2,00					
			Sala Secret. Quiosque 3	2,00					
			Sala 2 Quiosque 1	2,00					
			Sala 2 Quiosque 2	2,00					
			Sala Reunião Quiosque 3	2,00					
15.9	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2. 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	153,00
			Local	Quantidade					
			Sala 1 Quiosque 1	36,00					
			Sala 1 Quiosque 2	36,00					
			Sala Secret. Quiosque 3	36,00					
			Sala 2 Quiosque 1	15,00					
			Sala 2 Quiosque 2	15,00					
			Sala Reunião Quiosque 3	15,00					
15.10	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.					M	51,00
			Local	Quantidade					
			Sala 1 Quiosque 1	12,00					
			Sala 1 Quiosque 2	12,00					
			Sala Secret. Quiosque 3	12,00					
			Sala 2 Quiosque 1	5,00					
			Sala 2 Quiosque 2	5,00					
			Sala Reunião Quiosque 3	5,00					
15.11	EMOP	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"					M	12,00
			Local	Quantidade					
			Sala 1 Quiosque 1	2,00					
			Sala 1 Quiosque 2	2,00					
			Sala Secret. Quiosque 3	2,00					
			Sala 2 Quiosque 1	2,00					
			Sala 2 Quiosque 2	2,00					
			Sala Reunião Quiosque 3	2,00					
15.12	EMOP	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUCAÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	4,00
			Local	Quantidade					
			Sala 2 Quiosque 1	1,00					
			Sala 2 Quiosque 2	1,00					
			Sala Reunião Quiosque 3	1,00					
			Guarita	1,00					
15.13	EMOP	15.015.0020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ,EMBTUDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXÕES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR,COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA					UN	9,00
			Local	Quantidade					
			Sala 1 Quiosque 1	1,00					
			Sala 1 Quiosque 2	1,00					
			Sala Secre. Quiosque 3	1,00					
			Sala 2 Quiosque 1	1,00					
			Sala 2 Quiosque 2	1,00					
			Sala Reunião Quiosque 3	1,00					
			Hall Quiosque 1	1,00					
			Hall Quiosque 2	1,00					
			Recepção Quiosque 3	1,00					
16.0			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO						
16.1	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP 4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.					M2	75,00
			Local	Área (m²)					
			Quiosque 1	25,00					
			Quiosque 2	25,00					
			Quiosque 3	25,00					
17.0			PINTURAS						
17.1	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO					M2	45,36
			Local	Larg. (m)	Altura	Índice EMOP		Área (m²)	

			Sala 1 Quiosque 1	0,80	2,10	3		5,04	
			Sala 1 Quiosque 2	0,80	2,10	3		5,04	
			Sala Secre. Quiosque 3	0,80	2,10	3		5,04	
			Sala 2 Quiosque 1	0,80	2,10	3		5,04	
			Sala 2 Quiosque 2	0,80	2,10	3		5,04	
			Sala Reunião Quiosque 3	0,80	2,10	3		5,04	
			Hall Quiosque 1	0,80	2,10	3		5,04	
			Hall Quiosque 2	0,80	2,10	3		5,04	
			Recepção Quiosque 3	0,80	2,10	3		5,04	
17.2	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE					M2	50,63
			Local	Área (m²)	Coefficiente		Total (m²)		
			Corrimão escada	3,80	2,50		9,50		
			Peitoril	16,45	2,50		41,13		
17.3	EMOP	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO					M2	370,41
			Local	Área					
			Sala 1 Quiosque 1	7,65	teto				
			Sala 1 Quiosque 2	7,65	teto				
			Sala Secre. Quiosque 3	6,45	teto				
			Sala 2 Quiosque 1	15,80	teto				
			Sala 2 Quiosque 2	15,80	teto				
			Sala Reunião Quiosque 3	15,80	teto				
			Hall Quiosque 1	3,90	teto				
			Hall Quiosque 2	3,90	teto				
			Recepção Quiosque 3	5,10	teto				
			Sala 1 Quiosque 1	29,97	parede				
			Sala 1 Quiosque 2	29,97	parede				
			Sala Secre. Quiosque 3	27,81	parede				
			Sala 2 Quiosque 1	42,93	parede				
			Sala 2 Quiosque 2	42,93	parede				
			Sala Reunião Quiosque 3	42,93	parede				
			Hall Quiosque 1	23,22	parede				
			Hall Quiosque 2	23,22	parede				
			Recepção Quiosque 3	25,38	parede				
17.4	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA LEVE, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO					M2	36,92
			Local	Área (m²)					
			Mureta fundos Quiosque 1	4,30					
			Mureta fundos Quiosque 2	4,30					
			Mureta fundos Quiosque 3	4,30					
			Mureta fundos	24,02					
			Pergolado quadrado	49,32					
18.0			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS						
18.1	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA) FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	12,00
			Local	Área					
			Sala 1 Quiosque 1	1,00					
			Sala 1 Quiosque 2	1,00					
			Sala Secre. Quiosque 3	1,00					
			Sala 2 Quiosque 1	2,00					
			Sala 2 Quiosque 2	2,00					
			Sala Reunião Quiosque 3	2,00					
			Hall Quiosque 1	1,00					
			Hall Quiosque 2	1,00					
			Recepção Quiosque 3	1,00					
20.0			CUSTOS RODOVIARIOS						
20.1	EMOP	20.092.0001-0	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO FORNECIMENTO					M3	1,17
			Local	Área (m²)	Altura (m)	Total volume (m³)			
			Banco	2,922	0,40	1,17			

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo
LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

Item	Base	Código	Descrição				Unidade	Quantidade																																																											
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																																																																			
1.0																																																																			
1.1	COMPOSIÇÃO 02	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				VB	1,00																																																											
1.2	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF P/COMPL ADM LOCAL, CONSID. CONSUMO AGUA, TEL ENERGIA ELETRICA, MAT LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND BEBEDOURO ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIS PERIODICOS E DEMISSOIS, CURSO CAPACITACAO/ TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP NECESS EXCL DESPESAS SUBSIDIOS ALIM E TRANSPORTE PESSOAL				UR	9,22																																																											
MOVIMENTO DE TERRA																																																																			
3.0																																																																			
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAI DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO				M3	15,00																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Largura (m)</th> <th>Comprimento (m)</th> <th>Profundidade</th> <th>Volume (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sapatas (banheiro)</td> <td>6,00</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>1,50</td> <td>9,00</td> </tr> <tr> <td>Sapatas (guarita)</td> <td>4,00</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>1,50</td> <td>6,00</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Quantidade	Largura (m)	Comprimento (m)	Profundidade	Volume (m³)	Sapatas (banheiro)	6,00	1,00	1,00	1,50	9,00	Sapatas (guarita)	4,00	1,00	1,00	1,50	6,00																																										
Local	Quantidade	Largura (m)	Comprimento (m)	Profundidade	Volume (m³)																																																														
Sapatas (banheiro)	6,00	1,00	1,00	1,50	9,00																																																														
Sapatas (guarita)	4,00	1,00	1,00	1,50	6,00																																																														
3.2	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL				M3	11,50																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Volume (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sapatas</td> <td>11,50</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Volume (m³)	Sapatas	11,50																																																								
Local	Volume (m³)																																																																		
Sapatas	11,50																																																																		
ESTRUTURAS																																																																			
11.0																																																																			
11.1	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				M3	1,26																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área (m²)</th> <th>Altura (m)</th> <th>Quantidade</th> <th>Volume (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sapatas</td> <td>1,00</td> <td>0,05</td> <td>6,00</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>Caldeio Banheiro</td> <td>2,80</td> <td>0,05</td> <td>3,00</td> <td>0,42</td> </tr> <tr> <td>Caldeio guarita</td> <td>6,72</td> <td>0,05</td> <td>1,00</td> <td>0,34</td> </tr> <tr> <td>Banco</td> <td>4,00</td> <td>0,05</td> <td>1,00</td> <td>0,20</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Área (m²)	Altura (m)	Quantidade	Volume (m³)	Sapatas	1,00	0,05	6,00	0,30	Caldeio Banheiro	2,80	0,05	3,00	0,42	Caldeio guarita	6,72	0,05	1,00	0,34	Banco	4,00	0,05	1,00	0,20																																			
Local	Área (m²)	Altura (m)	Quantidade	Volume (m³)																																																															
Sapatas	1,00	0,05	6,00	0,30																																																															
Caldeio Banheiro	2,80	0,05	3,00	0,42																																																															
Caldeio guarita	6,72	0,05	1,00	0,34																																																															
Banco	4,00	0,05	1,00	0,20																																																															
11.2	EMOP	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				M3	3,00																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Altura (m)</th> <th>Largura (m)</th> <th>Comprimento (m)</th> <th>Volume (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sapatas (banheiro)</td> <td>6,00</td> <td>0,30</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>1,80</td> </tr> <tr> <td>Sapata guarita</td> <td>4,00</td> <td>0,30</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>1,20</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Quantidade	Altura (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	Sapatas (banheiro)	6,00	0,30	1,00	1,00	1,80	Sapata guarita	4,00	0,30	1,00	1,00	1,20																																										
Local	Quantidade	Altura (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)																																																														
Sapatas (banheiro)	6,00	0,30	1,00	1,00	1,80																																																														
Sapata guarita	4,00	0,30	1,00	1,00	1,20																																																														
11.3	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS				M3	3,80																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Larg. (m)</th> <th>Comprimento (m)</th> <th>Altura/ Comp (m)</th> <th>Quantidade</th> <th>Volume (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pilares guarita</td> <td>0,14</td> <td>0,30</td> <td>3,75</td> <td>4</td> <td>0,63</td> </tr> <tr> <td>Pilares banheiro</td> <td>0,14</td> <td>0,30</td> <td>2,75</td> <td>6</td> <td>0,69</td> </tr> <tr> <td>Pescoço Pilares banheiro</td> <td>0,14</td> <td>0,30</td> <td>1,20</td> <td>6</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>Pescoço Pilares guarita</td> <td>0,14</td> <td>0,30</td> <td>1,20</td> <td>4</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>Cinta inferior banheiro</td> <td>0,14</td> <td>0,30</td> <td>5,29</td> <td>1</td> <td>0,22</td> </tr> <tr> <td>Cinta superior banheiro</td> <td>0,14</td> <td>0,40</td> <td>5,29</td> <td>1</td> <td>0,30</td> </tr> <tr> <td>Cinta inferior guarita</td> <td>0,14</td> <td>0,40</td> <td>12,88</td> <td>1</td> <td>0,72</td> </tr> <tr> <td>Cinta superior guarita</td> <td>0,14</td> <td>0,40</td> <td>12,88</td> <td>1</td> <td>0,72</td> </tr> <tr> <td>Tampa de Concreto</td> <td>0,35</td> <td>0,45</td> <td>0,05</td> <td>1</td> <td>0,01</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)	Pilares guarita	0,14	0,30	3,75	4	0,63	Pilares banheiro	0,14	0,30	2,75	6	0,69	Pescoço Pilares banheiro	0,14	0,30	1,20	6	0,30	Pescoço Pilares guarita	0,14	0,30	1,20	4	0,20	Cinta inferior banheiro	0,14	0,30	5,29	1	0,22	Cinta superior banheiro	0,14	0,40	5,29	1	0,30	Cinta inferior guarita	0,14	0,40	12,88	1	0,72	Cinta superior guarita	0,14	0,40	12,88	1	0,72	Tampa de Concreto	0,35	0,45	0,05	1	0,01
Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)																																																														
Pilares guarita	0,14	0,30	3,75	4	0,63																																																														
Pilares banheiro	0,14	0,30	2,75	6	0,69																																																														
Pescoço Pilares banheiro	0,14	0,30	1,20	6	0,30																																																														
Pescoço Pilares guarita	0,14	0,30	1,20	4	0,20																																																														
Cinta inferior banheiro	0,14	0,30	5,29	1	0,22																																																														
Cinta superior banheiro	0,14	0,40	5,29	1	0,30																																																														
Cinta inferior guarita	0,14	0,40	12,88	1	0,72																																																														
Cinta superior guarita	0,14	0,40	12,88	1	0,72																																																														
Tampa de Concreto	0,35	0,45	0,05	1	0,01																																																														
11.4	EMOP	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO				M2	17,10																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banheiro Quiosque 1</td> <td>3,46</td> </tr> <tr> <td>Banheiro Quiosque 2</td> <td>3,46</td> </tr> <tr> <td>Banheiro Quiosque 3</td> <td>3,46</td> </tr> <tr> <td>Guarita</td> <td>6,72</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Área (m²)	Banheiro Quiosque 1	3,46	Banheiro Quiosque 2	3,46	Banheiro Quiosque 3	3,46	Guarita	6,72																																																		
Local	Área (m²)																																																																		
Banheiro Quiosque 1	3,46																																																																		
Banheiro Quiosque 2	3,46																																																																		
Banheiro Quiosque 3	3,46																																																																		
Guarita	6,72																																																																		
11.5	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO.				M2	12,00																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Larg. (m)</th> <th>Comprimento (m)</th> <th>Altura/ Comp (m)</th> <th>Quantidade</th> <th>Volume (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sapatas</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> <td>0,30</td> <td>10</td> <td>12,00</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)	Sapatas	1,00	1,00	0,30	10	12,00																																																
Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)																																																														
Sapatas	1,00	1,00	0,30	10	12,00																																																														
11.6	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES				M3	0,17																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Larg. (m)</th> <th>Comprimento (m)</th> <th>Altura/ Comp (m)</th> <th>Quantidade</th> <th>Volume (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bascula banheiro quiosque 1</td> <td>0,10</td> <td>0,80</td> <td>0,10</td> <td>2</td> <td>0,02</td> </tr> <tr> <td>Bascula banheiro quiosque 2</td> <td>0,10</td> <td>0,80</td> <td>0,10</td> <td>2</td> <td>0,02</td> </tr> <tr> <td>Bascula banheiro quiosque 3</td> <td>0,10</td> <td>0,80</td> <td>0,10</td> <td>2</td> <td>0,02</td> </tr> <tr> <td>Porta banheiro quiosque 1</td> <td>0,10</td> <td>0,80</td> <td>0,10</td> <td>1</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>Porta banheiro quiosque 2</td> <td>0,10</td> <td>0,80</td> <td>0,10</td> <td>1</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>Porta banheiro quiosque 3</td> <td>0,10</td> <td>0,80</td> <td>0,10</td> <td>1</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>Janela guarita</td> <td>0,10</td> <td>1,40</td> <td>0,10</td> <td>6</td> <td>0,08</td> </tr> <tr> <td>bascula guarita</td> <td>0,10</td> <td>0,60</td> <td>0,10</td> <td>2</td> <td>0,01</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)	Bascula banheiro quiosque 1	0,10	0,80	0,10	2	0,02	Bascula banheiro quiosque 2	0,10	0,80	0,10	2	0,02	Bascula banheiro quiosque 3	0,10	0,80	0,10	2	0,02	Porta banheiro quiosque 1	0,10	0,80	0,10	1	0,01	Porta banheiro quiosque 2	0,10	0,80	0,10	1	0,01	Porta banheiro quiosque 3	0,10	0,80	0,10	1	0,01	Janela guarita	0,10	1,40	0,10	6	0,08	bascula guarita	0,10	0,60	0,10	2	0,01						
Local	Larg. (m)	Comprimento (m)	Altura/ Comp (m)	Quantidade	Volume (m³)																																																														
Bascula banheiro quiosque 1	0,10	0,80	0,10	2	0,02																																																														
Bascula banheiro quiosque 2	0,10	0,80	0,10	2	0,02																																																														
Bascula banheiro quiosque 3	0,10	0,80	0,10	2	0,02																																																														
Porta banheiro quiosque 1	0,10	0,80	0,10	1	0,01																																																														
Porta banheiro quiosque 2	0,10	0,80	0,10	1	0,01																																																														
Porta banheiro quiosque 3	0,10	0,80	0,10	1	0,01																																																														
Janela guarita	0,10	1,40	0,10	6	0,08																																																														
bascula guarita	0,10	0,60	0,10	2	0,01																																																														
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS																																																																			
12.0																																																																			
12.1	EMOP	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL				M2	111,61																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Comprimento (m)</th> <th>altura (m)</th> <th>Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banheiro Quiosque 1</td> <td>5,05</td> <td>2,70</td> <td>13,64</td> </tr> <tr> <td>Banheiro Quiosque 2</td> <td>5,05</td> <td>2,70</td> <td>13,64</td> </tr> <tr> <td>Banheiro Quiosque 3</td> <td>5,05</td> <td>2,70</td> <td>13,64</td> </tr> <tr> <td>banheiro 1 plaibanda</td> <td>5,05</td> <td>1,00</td> <td>5,05</td> </tr> <tr> <td>banheiro 2 plaibanda</td> <td>5,05</td> <td>1,00</td> <td>5,05</td> </tr> <tr> <td>banheiro 3 plaibanda</td> <td>5,05</td> <td>1,00</td> <td>5,05</td> </tr> <tr> <td>Guarita</td> <td>12,88</td> <td>3,75</td> <td>47,55</td> </tr> <tr> <td>Banco</td> <td>20,00</td> <td>0,40</td> <td>8,00</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Comprimento (m)	altura (m)	Área (m²)	Banheiro Quiosque 1	5,05	2,70	13,64	Banheiro Quiosque 2	5,05	2,70	13,64	Banheiro Quiosque 3	5,05	2,70	13,64	banheiro 1 plaibanda	5,05	1,00	5,05	banheiro 2 plaibanda	5,05	1,00	5,05	banheiro 3 plaibanda	5,05	1,00	5,05	Guarita	12,88	3,75	47,55	Banco	20,00	0,40	8,00																								
Local	Comprimento (m)	altura (m)	Área (m²)																																																																
Banheiro Quiosque 1	5,05	2,70	13,64																																																																
Banheiro Quiosque 2	5,05	2,70	13,64																																																																
Banheiro Quiosque 3	5,05	2,70	13,64																																																																
banheiro 1 plaibanda	5,05	1,00	5,05																																																																
banheiro 2 plaibanda	5,05	1,00	5,05																																																																
banheiro 3 plaibanda	5,05	1,00	5,05																																																																
Guarita	12,88	3,75	47,55																																																																
Banco	20,00	0,40	8,00																																																																
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																																																																			
13.0																																																																			
13.1	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375				M2	490,19																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Comprimento (m)</th> <th>altura (m)</th> <th>Quantidade</th> <th>Área (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quiosque 1</td> <td>16,48</td> <td>2,70</td> <td>2,00</td> <td>88,99</td> </tr> <tr> <td>Quiosque 2</td> <td>16,48</td> <td>2,70</td> <td>2,00</td> <td>88,99</td> </tr> <tr> <td>Quiosque 3</td> <td>16,48</td> <td>2,70</td> <td>2,00</td> <td>88,99</td> </tr> </tbody> </table>								Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)	Quiosque 1	16,48	2,70	2,00	88,99	Quiosque 2	16,48	2,70	2,00	88,99	Quiosque 3	16,48	2,70	2,00	88,99																																								
Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)																																																															
Quiosque 1	16,48	2,70	2,00	88,99																																																															
Quiosque 2	16,48	2,70	2,00	88,99																																																															
Quiosque 3	16,48	2,70	2,00	88,99																																																															

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo

LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

Item	Base	Código	Descrição				Unidade	Quantidade
			Banheiro Quiosque 1	5,05	2,70	2,00	27,27	
			Banheiro Quiosque 2	5,05	2,70	2,00	27,27	
			Banheiro Quiosque 3	5,05	2,70	2,00	27,27	
			Quiosque 1 plaibanda	5,05	1,00	2,00	10,10	
			Quiosque 2 plaibanda	5,05	1,00	2,00	10,10	
			Quiosque 3 plaibanda	5,05	1,00	2,00	10,10	
			Guarita	12,68	3,75	2,00	95,10	
			Banco	20,00	0,40	2,00	16,00	
13.2	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE MARRON E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO				M2	135,95
			Local	Área (m²)				
			Banheiro Quiosque 1	18,63				
			Banheiro Quiosque 2	18,63				
			Banheiro Quiosque 3	18,63				
			Banheiro área externa Quiosque 1	22,73				
			Banheiro área externa Quiosque 2	22,73				
			Banheiro área externa Quiosque 3	22,73				
			Lavabo Guarita	11,88				
13.3	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	15,06
			Local	Área				
			Banheiro Quiosque 1	2,77				
			Banheiro Quiosque 2	2,77				
			Banheiro Quiosque 3	2,80				
			Guarita	6,72				
13.4	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM				M2	6,72
			Local	Área				
			Banheiro Quiosque 1	0,00				
			Banheiro Quiosque 2	0,00				
			Banheiro Quiosque 3	0,00				
			Guarita	6,72				
13.5	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO PARA USO EM AREAS COMERCIAIS,COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO				M2	15,06
			Local	Área (m²)				
			Banheiro Quiosque 1	2,77				
			Banheiro Quiosque 2	2,77				
			Banheiro Quiosque 3	2,80				
			Guarita	6,72				
13.6	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO				M2	207,21
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)	
			Banheiro Quiosque 1	5,05	2,70	2,00	27,27	
			Banheiro Quiosque 2	5,05	2,70	2,00	27,27	
			Banheiro Quiosque 3	5,05	2,70	2,00	27,27	
			Quiosque 1 plaibanda	5,05	1,00	2,00	10,10	
			Quiosque 2 plaibanda	5,05	1,00	2,00	10,10	
			Quiosque 3 plaibanda	5,05	1,00	2,00	10,10	
			Guarita	12,68	3,75	2,00	95,10	
13.7	EMOP	13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA DE 28CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO				M	6,14
			Local	Comprimento (m)				
			Banheiro Quiosque 1	0,62				
			Banheiro Quiosque 2	0,62				
			Banheiro Quiosque 3	0,62				
			Guarita	4,28				
13.8	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE				M	2,98
			Local	Comprimento (m)				
			Banheiro Quiosque 1	0,72				
			Banheiro Quiosque 2	0,72				
			Banheiro Quiosque 3	0,72				
			Guarita	0,82				
13.9	EMOP	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016				M	10,48
			Local	Comprimento (m)				
			Guarita	10,48				
13.10	EMOP	13.348.0045-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA,20X2CM,POLIDO,ASSENTADO COMO NO ITEM 13.348.0010				M	25,63
			Local	Comprimento (m)				
			Quiosque 1 plaibanda	5,05				
			Quiosque 2 plaibanda	5,05				
			Quiosque 3 plaibanda	5,05				
			Guarita	10,48				
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	3,00
			Local	Quantidade				
			Banheiro Quiosque 1	1				

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo

LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

Item	Base	Código	Descrição				Unidade	Quantidade
			Banheiro Quiosque 2	1				
			Banheiro Quiosque 3	1				
14.2	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Quantidade				
			Lavabo guarita	1				
14.3	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 80X210X3,5CM,MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE,EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	1				
14.4	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SICOLOCACAO,- FECHADURA SIMPLS, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADIGAS DE FERRO GALV.DE 3'X2,12",C/PINOS E BOLAS DE LATAO				UN	5,00
			Local	Quantidade				
			banheiro quiosque 1	1				
			banheiro quiosque 2	1				
			banheiro quiosque 3	1				
			Guarita	2				
14.5	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHO DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8".CHUMBADAS NA ALVENARIA FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	7,20
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)	
			Banheiro Quiosque 1	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro Quiosque 2	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro Quiosque 3	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Guarita	1,20	1,70	3,00	6,12	
14.6	EMOP	14.003.0163-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARAVIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	7,56
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)	
			Banheiro Quiosque 1	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro Quiosque 2	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro Quiosque 3	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Guarita	1,20	1,70	3,00	6,12	
			Guarita	0,60	0,60	1,00	0,36	
14.7	EMOP	14.004.0047-0	VIDRO ARAMADO,6MM DE ESPESSURA FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	7,56
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Quantidade	Área (m²)	
			Banheiro Quiosque 1	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro Quiosque 2	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Banheiro Quiosque 3	0,60	0,60	1,00	0,36	
			Guarita	1,20	1,70	3,00	6,12	
			Guarita	0,60	0,60	1,00	0,36	
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.1	EMOP	15.004.0110-0	INSTALCAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALCAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO				UN	4,00
15.2	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
15.3	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
15.4	EMOP	15.015.0287-0	INSTALCAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS APARENTE COM CANALETAPERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANALETA E 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,10A				UN	1,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	1				
15.5	EMOP	15.004.0060-1	INSTALCAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES				UN	4,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	1				
			Banheiro quiosque 1	1				
			Banheiro quiosque 2	1				
			Banheiro quiosque 3	1				
15.6	EMOP	15.005.0201-0	INSTALCAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)				UN	1,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	1				
15.7	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALCACAO				M	2,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	2,00				
15.8	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	15,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	15,00				
15.9	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.				M	3,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	3,00				
15.10	EMOP	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"				M	3,00
			Local	Quantidade				
			Guarita	3,00				

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo

LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

Item	Base	Código	Descrição	Unidade	Quantidade		
15.11	EMOP	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES.DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
			Local	Quantidade			
			Guarita	1,00			
15.12	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	2,00		
			Local	Quantidade			
			Guarita	2,00			
15.13	EMOP	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00		
			Local	Quantidade			
			Banheiro quiosque 1	3,00			
			Banheiro quiosque 2	3,00			
			Banheiro quiosque 3	3,00			
			Guarita	3,00			
16.0			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO				
16.1	EMOP	16.001.0085-0	PONTELETE DE MADEIRA SERRADA EM PECAS DE 3"X3" VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS.MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72		
			Local	Área (m²)			
			Guarita	6,72			
16.2	EMOP	16.001.0080-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDOPECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTELETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72		
			Local	Área (m²)			
			Guarita	6,72			
16.3	EMOP	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,72		
			Local	Área (m²)			
			Guarita	6,72			
16.4	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP 4.00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	40,10		
			Local	Área (m²)			
			Laje e platibanda banheiro quiosque 1	9,70			
			Laje e platibanda banheiro quiosque 2	9,70			
			Laje e platibanda banheiro quiosque 3	9,70			
			Guarita	11,00			
17.0			PINTURAS				
17.1	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	16,17		
			Local	Larg. (m)	Altura	Índice EMOP	Área (m²)
			Banheiro Quiosque 1	0,70	2,10	3	4,41
			Banheiro Quiosque 2	0,70	2,10	3	4,41
			Banheiro Quiosque 3	0,70	2,10	3	4,41
			Lavabo guarita	0,60	2,10	1	1,26
			entrada guarita	0,80	2,10	1	1,68
17.2	EMOP	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	74,12		
			Local	Área			
			Banheiro Quiosque 1	2,77	teto		
			Banheiro Quiosque 2	2,77	teto		
			Banheiro Quiosque 3	2,80	teto		
			Guarita	65,78	parede e teto		
			Banco	8,00	parede		
18.0			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS				
18.1	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,CIMEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00		
18.2	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
18.3	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
18.4	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
18.5	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	3,00		
18.6	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00		
18.7	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR,FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W(INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		
			Local	Área			
			Banheiro Quiosque 1	1,00			
			Banheiro Quiosque 2	1,00			
			Banheiro Quiosque 3	1,00			
			Guarita	2,00			
18.8	EMOP	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,20		
			Local	Área			
			Banheiro Quiosque 1	0,30			
			Banheiro Quiosque 2	0,30			



OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo
LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

MEMÓRIA DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO

Item	Base	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
			Banheiro Quiosque 3	0,30	
			Guarita	0,30	
18 9	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00
			Local	Área	
			Banheiro Quiosque 1	1,00	
			Banheiro Quiosque 2	1,00	
			Banheiro Quiosque 3	1,00	
			Guarita	1,00	

OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo

LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

QUADRO GERAL DE ÁREAS

Localização	ÁREA (m ²)	PERÍM. (m)	P.D. (m)	PINTURA PAREDE (m ²)	RODAPÉ (m)	PISO CERÂMICO (m ²)	AZULEJO PASTILHA (m ²)	PINTURA TETO (m ²)	FORRO PVC (m ²)
QUIOSQUE 1									
Banheiro	2,77	6,88	2,70	18,58	-		18,58	2,77	-
Hall	3,90	8,60	2,70	23,22	-		23,22	3,90	-
Sala 1	7,65	11,10	2,70	29,97	-		29,97	7,65	-
Sala 2	15,80	15,90	2,70	42,93	-		42,93	15,80	-
QUIOSQUE 2									
Banheiro	2,77	6,88	2,70	18,58	-		18,58	2,77	-
Hall	3,90	8,60	2,70	23,22	-		23,22	3,90	-
Sala 1	7,65	11,10	2,70	29,97	-		29,97	7,65	-
Sala 2	15,80	15,90	2,70	42,93	-		42,93	15,80	-
QUIOSQUE 3									
Banheiro	2,80	6,90	2,70	18,63	-		18,63	2,80	-
Recepção	5,10	9,40	2,70	25,38	-		25,38	5,10	-
Sala secr.	6,45	10,30	2,70	27,81	-		27,81	6,45	-
Sala de Reunião	15,80	15,90	2,70	42,93	-		42,93	15,80	-
Subtotal	90,39	127,46	32,40	344,14	0,00	0,00	344,14	90,39	0,00

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REFORMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 279.433,18	mar/22	EMOP	R\$ 864,73	28,21	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		6,19%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,75	6.698,56	5.023,92
MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	4,00	3.067,68	12.270,72
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				17.294,64	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	28,21	30,65	864,73

COMPOSIÇÃO 02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - AMPLIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 100.323,99	mar/22	EMOP	R\$ 282,50	9,22	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,63%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	0,50	6.698,56	3.349,28
MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	0,75	3.067,68	2.300,76
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				5.650,04	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	9,22	30,65	282,50



OBJETO: Obra de Revitalização do Cais da Lapa, Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Turismo

LOCAL: Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes

CRONOGRAMA DA REFORMA

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		31,00%	29,00%	30,00%	10,00%	18.159,37
			5.629,40	5.266,22	5.447,81	1.815,94	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS		50,00%	50,00%			27.741,84
			13.870,92	13.870,92	-	-	
4.0	TRANSPORTES		50,00%	50,00%			1.800,86
			900,43	900,43	-	-	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	16.491,65
			4.122,91	4.122,91	4.122,91	4.122,91	
8.0	BASES E PAVIMENTOS		75,00%	25,00%			298,74
			224,06	74,69	-	-	
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		50,00%	50,00%			3.310,66
			1.655,33	1.655,33	-	-	
11.0	ESTRUTURAS		100,00%				3.137,70
			3.137,70	-	-	-	
12.0	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS			50,00%	50,00%		13.340,26
			-	6.670,13	6.670,13	-	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	45.957,51
			11.489,38	11.489,38	11.489,38	11.489,38	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			40,00%	40,00%	20,00%	116.229,95
			-	46.491,98	46.491,98	23.245,99	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				30,00%	70,00%	23.415,91
			-	-	7.024,77	16.391,14	
16.0	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					100,00%	6.482,25
			-	-	-	6.482,25	
17.0	PINTURAS					100,00%	19.329,13
			-	-	-	19.329,13	
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS			50,00%	25,00%	25,00%	1.775,16
			-	887,58	443,79	443,79	
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS		100%				121,56
			121,56	-	-	-	

CRONOGRAMA DA AMPLIAÇÃO

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		26,00%	27,00%	24,00%	23,00%	5.932,54
			1.542,46	1.601,79	1.423,81	1.364,48	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		100,00%				1.131,47
			1.131,47	-	-	-	
11.0	ESTRUTURAS		100,00%				17.079,61
			17.079,61	-	-	-	
12.0	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS		50,00%	50,00%			5.464,18
			2.732,09	2.732,09	-	-	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS		30,00%	25,00%	20,00%	25,00%	43.709,58
			13.112,87	10.927,40	8.741,92	10.927,40	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			40,00%	40,00%	20,00%	13.919,24
			-	5.567,70	5.567,70	2.783,85	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				30,00%	70,00%	6.384,86
			-	-	1.915,46	4.469,40	
16.0	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					100,00%	4.467,46
			-	-	-	4.467,46	
17.0	PINTURAS					100,00%	3.931,58
			-	-	-	3.931,58	
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS				25,00%	75,00%	4.236,01
			-	-	1.059,00	3.177,01	
	Subtotal - Parcial		76.750,19	112.258,55	100.398,66	114.441,71	403.849,08
	BDI 15,00%		11.512,52	16.838,77	15.059,79	17.166,25	60.577,36
	Total - Parcial		88.262,71	129.097,32	115.458,45	131.607,96	464.426,44
	Total - Acumulado		88.262,71	217.360,03	332.818,48	464.426,44	464.426,44
	% - Parcial		19,00%	27,80%	24,86%	28,34%	100,00%
	% - Acumulado		19,00%	46,80%	71,66%	100,00%	100,00%